



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Sistema Único de Assistência Social - SUAS
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: suasjari@gmail.com
Av. Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 933004303

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2026

Município de Jari/RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Objeto: Construção Centro de Convivência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de um Centro de Convivência no município de Jari/RS, conforme Regime de Empreitada Global, sito a Rua Silvia Lane, s/n, Matrícula do Terreno nº 12.886.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Centro de Convivência é um espaço socioassistencial referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, focado em fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir riscos sociais e promover a cidadania por meio de atividades coletivas.

Observação: Contratação prevista no Plano Anual de Contratações - PAC (Item nº 270).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Art. 46 - Inciso II.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de um Centro de Convivência no município de Jari/RS, conforme Regime de Empreitada Global, sito a Rua Silvia Lane, s/n, Matrícula do Terreno nº 12.886.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação através de empresa externa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/PREÇOS REFERENCIAIS

Estima-se para a contratação almejada o valor de RS 556.148,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais com trinta e sete centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de um Centro de Convivência no município de Jari/RS, conforme Regime de Empreitada Global, sito a Rua Silvia Lane, s/n, Matrícula do Terreno nº 12.886.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação a que se refere este presente Estudo Técnico Preliminar - ETP se dará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de início.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de um Centro de Convivência no município de Jari/RS, conforme Regime de Empreitada Global, sito a Rua Silvia Lane, s/n, Matrícula do Terreno nº 12.886.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Prefeito Municipal indicará os Servidores que irão atuar como Gestor e Fiscal de contrato através de Portaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jari, 22 de abril de 2026.

Lucas Silveira Ribeiro
Secretário

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ____/____/2026

Prefeito